

Decreto Nº 00019/2015

Data: 19/03/2015

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providencias.

Cristóvão Masson, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 01030/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais), para atender as seguintes dotações:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

05.050.0.2.12.306.0013.2055- Aquisição de Gêneros alimentícios para merenda escolar da Educação Básica Fundamental

3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

05.050.0.2.12.361.0013.2049- Desenvolver atividades de Educação Básica Fundamental - Rec 25% EDUC

3.3.90.30.00.00 - 0101000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

3.3.90.30.00.00 - 0104049000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 0104049000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

05.050.0.3 - DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL

05.050.0.3.12.365.0012.2070- Desenvolver atividades de Educ Infantil (0 a 3 anos) - Rec 25% Educ

3.3.90.39.00.00 - 0115053000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

05.050.0.3.12.365.0012.2072- Gastos e benefícios com Pessoal da Educ Infantil (0 a 3 anos) - Rec 25% Educ

3.1.90.94.00.00 - 0101000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 800,00 (oitocentos reais)

05.050.0.4 - FUNDEB

05.050.0.4.12.361.0013.2079- Gastos e benefícios com profissionais magistério da Educação Fundamental - Rec 60% FUNDEB

3.1.90.94.00.00 - 0118000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2.08.244.0025.2196- Desenvolver serviços sócio assistenciais da Rede de PSB- Fortalecimento de Vínculos

3.3.90.39.00.00 - 0129000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 3.000,00 (três mil reais)

07.070.0.2.08.244.0028.2222- Apoio, coordenação e organização de eventos de valorização humana

3.3.90.30.00.00 - 0129002000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

T O T A L R\$ 82.400,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

05.050.0.1.12.364.0015.2047- Apoio a formação superior - transporte escolar

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

05.050.0.2.12.361.0013.2049- Desenvolver atividades de Educação Básica Fundamental - Rec 25% EDUC

3.3.90.36.00.00 - 0101000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

05.050.0.2.12.361.0013.2057- Transporte escolar aos alunos da Zona Rural matriculados na rede Fundamental

3.3.90.39.00.00 - 0104049000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

05.050.0.3 - DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL

05.050.0.3.12.365.0012.1017- Novas Instalações e novos imobilizados nas unidades de Educação Infantil de 0 a 3 anos- Rec 25% Educação

4.4.90.52.00.00 - 0104049000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

05.050.0.3.12.365.0012.2071- Desenvolver atividades de Educ Infantil (4 a 6 anos) - Rec 25% Educ

3.3.90.30.00.00 - 0101000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

05.050.0.3.12.365.0012.2072- Gastos e benefícios com Pessoal da Educ Infantil (0 a 3 anos) - Rec 25% Educ

3.1.90.11.00.00 - 0101000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 800,00 (oitocentos reais)

05.050.0.4 - FUNDEB

05.050.0.4.12.361.0013.1027- Novas instalações e novos imobilizados nas unidades de Ensino Fundamental - Rec 40% FUNDEB

4.4.90.52.00.00 - 0119000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

05.050.0.4.12.361.0013.2079- Gastos e benefícios com profissionais magistério da Educação Fundamental - Rec 60% FUNDEB

3.1.90.11.00.00 - 0118000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2.08.244.0024.2190- Índice de gestão descentralizada do SUAS - IGD-SUAS - Recurso Federal

3.3.90.39.00.00 - 0129056000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 3.000,00 (três mil reais)

07.070.0.2.08.334.0028.2221- Qualificação e aperfeiçoamento para acesso ao trabalho - Assesuas Trabalho

3.3.90.36.00.00 - 0129054000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

T O T A L R\$ 82.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia
Estado de MATO GROSSO
Em 19 de março de 2015.

Cristóvão Masson
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nessa Secretaria na data supra

Suzany Passarello Araujo
Sec. Mun. de Administração.